

# CCDR NORTE

---

## SNC-AP

### OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Porto, setembro de 2022

## Ficha Técnica

### COORDENAÇÃO

Carlos Meireles

Anabela Moutinho Monteiro

### TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Aníbal Magalhães

### RECOLHA DA INFORMAÇÃO

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – (SNC-AP)

Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro – (Alteração ao SNC-AP)

Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto – (Regime Simplificado do SNC-AP)

Manual de Implementação do SNC-AP - 2.ª VERSÃO – (Homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento em 18 de agosto de 2017)

## Índice

I. Enquadramento.....	5
II. OPERAÇÕES DE TESOURARIA .....	8
2.1. Recebimentos por operações de tesouraria.....	8
2.2. Pagamentos por operações de tesouraria .....	8
2.3. Reposição/devolução de verbas entregues/arrecadadas indevidamente.....	9
III. CASOS PRÁTICOS .....	10
CASO PRÁTICO 1.....	10
CASO PRÁTICO 2.....	11

## Índice de Quadros

Tabela 1 – Contas da classe 0 para registo das operações de tesouraria .....	5
Tabela 2 – Operações de tesouraria em SNC-AP.....	6
Tabela 3 – Recebimentos por operações de tesouraria.....	8
Tabela 4 – Pagamentos por operações de tesouraria .....	8

## I. Enquadramento

As operações de tesouraria são transações que geram influxos ou efluxos de caixa (movimentam a tesouraria) mas não representam operações de execução orçamental, isto é, correspondem às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental, mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da entidade, como é o caso da intermediação de fundos, de cobranças de receita por conta de outrem e a constituição e reforço de cauções e garantias.

O SNC-AP, designadamente a NCP26, apresenta contas específicas da classe 0 para as operações de tesouraria:

*Tabela 1 – Contas da classe 0 para registo das operações de tesouraria*

Conta	Designação
07	Operações de tesouraria
071	Recebimentos por operações de tesouraria
0711	Intermediação de fundos
0712	Cobrança de receita por conta de outrem
0713	Constituição e reforço de cauções e garantias
0714	Cobrança de recursos próprios europeus
0715	Receção de receitas próprias – duplo cabimento *
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP
0719	Outras receitas de operações de tesouraria
072	Pagamentos por operações de tesouraria
0721	Intermediação de fundos
0722	Entrega de receita cobrada por conta de outrem
0723	Devolução de cauções e garantias
0724	Entrega de recursos próprios europeus
0725	Entrega de receitas próprias – duplo cabimento *
0726	Retenções - Transição para o SNC-AP
0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental
0729	Outras despesas de operações de tesouraria
079	Conta refletida
0791	Recebimentos por operações de tesouraria
0792	Pagamentos por operações de tesouraria

Nota: A estas contas deverão ser associadas as classificações económicas - agrupamento 12 (pagamentos) e capítulo 17 (recebimentos) – previstas no classificador económico das despesas e receitas públicas<sup>1</sup>.

\* Estas contas são aplicáveis apenas aos serviços integrados no âmbito dos processos contabilísticos relativos ao Pedido de Libertação de Créditos (PLC) e à entrega de receita cobrada nos cofres do Estado (entrega para duplo cabimento).

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro

As operações extraorçamentais são operações complementares à execução do Orçamento representadas por movimentos excecionais de fundos, entradas e saídas (daí a designação de operações de tesouraria).

De facto, uma das principais alterações introduzidas pela NCP 26 consiste no tratamento das operações de tesouraria.

São consideradas como operações de tesouraria as cobranças que os serviços autárquicos realizam para terceiros.

*Tabela 2 – Operações de tesouraria em SNC-AP*

Passam por Operações de Tesouraria:	Deixam de passar por Operações de Tesouraria:
Cobranças por conta de terceiros	As retenções em remunerações auferidas ou em honorários para posterior entrega a entidades terceiras (e.g. Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, ADSE, etc.) <sup>2</sup>
Cauções em dinheiro recebidas	As retenções (penhoras) para a AT, Segurança Social, Tribunais, Solicitadores, das dívidas contraídas por trabalhadores em funções públicas e fornecedores <sup>3</sup>

As retenções a fornecedores para constituição ou reforço de garantia continuam a ser operações de tesouraria. O reconhecimento das garantias pecuniárias na contabilidade orçamental mantém-se como operações de tesouraria, independentemente do mecanismo utilizado para a sua cobrança ser via retenção ou pagamento direto pelo terceiro.<sup>4</sup>

O saldo das operações de tesouraria é apurado na "Demonstração de desempenho orçamental".

No final do ano debita-se a 072-Pagamentos por operações de tesouraria por contrapartida da 071-Recebimentos por operações de tesouraria, transitando para o período seguinte, nas subcontas desta última, o saldo devedor remanescente.

As subcontas da conta "079 Conta refletida" obedecem, com as necessárias adaptações, ao processo de encerramento descrito anteriormente.<sup>5</sup>

No que concerne aos recebimentos de operações de tesouraria sempre que existir um erro no seu registo deverá proceder-se à sua correção através do estorno dos lançamentos efetuados. No que concerne a

<sup>2</sup> (Q17) (...) no âmbito do SNC-AP as retenções deixam de ser tratadas como operações de tesouraria e passam a constar como contas por pagar até ao seu pagamento efetivo. Aprovada pelo CNCP em 07 de novembro de 2017: [http://www.cnc.min-financas.pt/faqs\\_publico.html](http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

<sup>3</sup> (Q13) As retenções (penhoras) para a AT, segurança social, tribunais, solicitadores, das dívidas contraídas por trabalhadores em funções públicas e fornecedores deixam de ser consideradas em SNC-AP operações de tesouraria e passam a ser consideradas como orçamentais, ficando o valor registado como obrigação até ser efetivamente pago. Aprovada pelo CNCP em 07 de novembro de 2017: [http://www.cnc.min-financas.pt/faqs\\_publico.html](http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

<sup>4</sup> (Q28) Aprovada pelo CNCP em 02 de janeiro de 2018: [http://www.cnc.min-financas.pt/faqs\\_publico.html](http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

<sup>5</sup> (Q06) Aprovada pelo CNCP em 28 de fevereiro de 2022: [http://www.cnc.min-financas.pt/faqs\\_publico.html](http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

devolução de eventuais verbas arrecadadas deverá utilizar-se a respetiva subconta da 072-Pagamentos por operações de tesouraria.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> (Q07) Aprovada pelo CNCP em 07 de fevereiro de 2017: [http://www.cnc.min-financas.pt/faqs\\_publico.html](http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

## II. Operações de tesouraria

### 2.1. Recebimentos por operações de tesouraria

O registo de recebimentos por operações de tesouraria, de acordo com a natureza da operação, deve dar origem aos seguintes lançamentos contabilísticos:

*Tabela 3 – Recebimentos por operações de tesouraria*

Natureza da operação	Conta a débito	Conta a crédito
Intermediação de Fundos	0711 Intermediação de Fundos	0791 Recebimentos por operações de tesouraria
Cobrança de receita por conta de outrem	0712 Cobrança de receita por conta de outrem	0791 Recebimentos por operações de tesouraria
Constituição e reforço de caucões e garantias	0713 Constituição e reforço de caucões e garantias	0791 Recebimentos por operações de tesouraria
Cobrança de recursos próprios europeus	0714 Cobrança de recursos próprios europeus	0791 Recebimentos por operações de tesouraria
Outras receitas de operações tesouraria	0719 Outras receitas de operações Tesouraria	0791 Recebimentos por operações de tesouraria

### 2.2. Pagamentos por operações de tesouraria

O registo de pagamentos por operações de tesouraria, atendendo à natureza da operação, deve dar origem aos seguintes lançamentos contabilísticos:

*Tabela 4 – Pagamentos por operações de tesouraria*

Natureza da operação	Conta a débito	Conta a crédito
Intermediação de Fundos	0792 Pagamentos por operações de tesouraria	0721 Intermediação de Fundos
Entrega de receita cobrada por conta de outrem	0792 Pagamentos por operações de tesouraria	0722 Entrega de receita cobrada por conta de outrem
Devolução de caucões e garantias	0792 Pagamentos por operações de tesouraria	0723 Devolução de caucões e garantias
Entrega de recursos próprios europeus	0792 Pagamentos por operações de tesouraria	0724 Entrega de recursos próprios europeus
Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0792 Pagamentos por operações de tesouraria	0728 Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental
Outras despesas de operações de tesouraria	0792 Pagamentos por operações de tesouraria	0729 Outras despesas de operações de tesouraria

Esta conta deve ser utilizada nas situações em que as caucões foram convertidas em receita orçamental por motivo de incumprimento do contrato por parte do fornecedor.

Assim, caso a caução seja devolvida, a conta a utilizar é a “0723-Devolução de caucões e garantias”.



Caso a caução se converta em receita orçamental, a conta a utilizar é a “0728- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental”.

### 2.3. Reposição/devolução de verbas entregues/arrecadadas indevidamente

No que concerne aos recebimentos e pagamentos de operações de tesouraria, sempre que existir um erro no seu registo deverá proceder-se à sua correção através do estorno dos lançamentos efetuados.

No que respeita à devolução de eventuais verbas arrecadadas indevidamente deverá utilizar-se a respetiva subconta da 072-Pagamentos por operações de tesouraria.

No que respeita à reposição de eventuais verbas entregues indevidamente, deverá utilizar-se a respetiva subconta da 071-Recebimentos por operações de tesouraria.

### III. Casos práticos

#### Caso prático 1

A Autarquia ABC, na condição de entidade adjudicante, celebrou um contrato com um fornecedor ao qual foi exigida a prestação de uma caução destinada a garantir o cumprimento do contrato. Nesta conformidade, o fornecedor em maio do ano N, prestou uma caução através de depósito em dinheiro<sup>7</sup> no valor de 17.300€.

Dado que o contrato foi totalmente cumprido pelo fornecedor, a caução foi devolvida no mês de outubro do mesmo ano.

Descrição	Conta	Descrição da conta	CE	Débito	Crédito
Constituição da caução (depósito em dinheiro) [maio de N]	0713	Constituição e reforço de cauções e garantias	17.02.00	17.300€	
	0791	Recebimentos por operações de tesouraria	17.02.00		17.300€
Libertação da caução (depósito em dinheiro) [outubro de N]	0792	Pagamentos por operações de tesouraria	12.02.00	17.300€	
	0723	Devolução de cauções e garantias	12.02.00		17.300€

#### Mapa de Operações de Tesouraria:

Código da Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
0713 /0723 - Constituição e Reforço / Devolução de cauções e garantias	0	17.300€	17.300€	0
Total	0	17.300€	17.300€	0

<sup>7</sup> Uma garantia em dinheiro prestada a uma entidade sujeita à aplicação do SNC-AP é uma operação de tesouraria, na medida em que a entidade não pode utilizar esse valor para a sua atividade corrente.

## Caso prático 2

A Autarquia XYZ celebrou um contrato com um fornecedor na condição de entidade adjudicante, ao qual foi exigida a prestação de uma caução destinada a garantir o cumprimento do respetivo contrato. Em março do ano N, o fornecedor prestou uma caução através de depósito em dinheiro no valor de 8.500€. Em setembro do ano N, após várias diligências da Autarquia junto do fornecedor, constatou-se que o mesmo não cumpriu o contrato, nem existem indícios que o venha a fazer, pelo que a Autarquia aciona nesta data a caução, passando neste caso, a ser uma receita da Autarquia.

FASE	CLASSE 0	CE	DÉBITO	CRÉDITO
Constituição da caução (depósito em dinheiro) [março de N]	0713 – Constituição e reforço de caucões e de garantias	17.02.00	8.500€	
	0791 – Recebimentos por operações de tesouraria			8.500€
Pela execução da caução (depósito em dinheiro)	0792 – Pagamento por operações de tesouraria	12.02.00	8.500€	
	0728 – Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental			8.500€
Inscrição da previsão de receita que resulta da execução da caução	014 – Previsões por liquidar	10.01.02 *	8.500€	
	01312 – Reforços em previsões por liquidar			8.500€
	01311 – Reforços em previsões corrigidas	10.01.02 *	8.500€	
	012 – Previsões corrigidas			8.500€
Liquidação da receita	0152 – Liquidações emitidas	10.01.02 *	8.500€	
	014 – Previsões por liquidar			8.500€
Recebimento	0171 – Recebimentos do período	10.01.02 *	8.500€	
	0153 – Liquidações recebidas			8.500€

\* O Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de janeiro, na nota explicativa ao grupo 10.00.00 – Transferências de Capital, menciona o seguinte: Inclui as receitas relativas a caucões e depósitos de garantia que revertem a favor da entidade (...).

### Efeito na Demonstração de Execução Orçamental da Receita:

Rúbrica Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de anos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		
						Emitidas (6)	Pagas (7)	Períodos anteriores (8)	Período Corrente (9)	Total (10)=(8)+(9)
<b>Receita Corrente</b>										
<b>Receita Capital</b> R9.1.3	8.500		8.500		8.500				8.500	8.500
<b>Total</b>	<b>8.500</b>		<b>8.500</b>		<b>8.500</b>				<b>8.500</b>	<b>8.500</b>

Mapa de Operações de Tesouraria:

Código da Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
0713 /0723 - Constituição e Reforço / Devolução de caucões e garantias	0	8.500€	0	8.500€
0728 - Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0	0	8.500€	-8.500€
Total	0	8.500€	8.500€	0